

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. T9, nº. 2521, Qd. 529, Lt. 8/9, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP 74.255-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 18.963.664/0001-11, Inscrição Estadual nº 10.589555, Inscrição Municipal nº. 3896803, tel. (62) 3236-7674, e-mail: marcoarelio.exito@gmail.com, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada pelo seu titular e administrador, Sr. JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 240308, SSP-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 149.228.271-53, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000746 (Processo antigo 202100336) - Pregão Eletrônico nº. 022/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 10,56% do valor do

Contrato nº. 014/2022, para o produto do código 18779 constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Comunicado Nº 508/2022 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 014/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000746 (Processo antigo 202100336) - Pregão Eletrônico nº. 022/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 286.179,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e nove reais) - Parecer Jurídico Nº 143/2022.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço de Recondicionamento de Ponta de Eixo e Manga de Eixo do Volvo B12M 2011/2014, , lentes e outros acessórios para carroceria Nobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 12572 – FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
Contrato: 014/2022			Cod.: 060069		
Código	Produto	Und.	Qtde. Acréscimo	Preço Un.	Valor Total
18779	Recondicionamento da ponta da carcaça do eixo do Volvo B12M 2011/2014, sem substituição da ponta	Und.	6	R\$ 4.557,00	R\$ 27.342,00
				Valor Total	R\$ 27.342,00

Valor do acréscimo.....**R\$ 27.342,00** (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 286.179,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e nove reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será

efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”;

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, GO., 20 de setembro de 2022


PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____